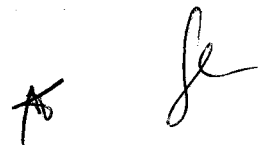


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2772, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Homologa ad referendum o Projeto do Curso de Tabwin voltado para as Ações de Vigilância em Saúde – SIM/SINASC/SINAN da IX Regional de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A resolução CIB nº 2305 de 21 de maio de 2013, que Pactua o fluxo dos projetos de Educação Permanente em Saúde no Estado de Pernambuco;
- IV. A aprovação do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) NA Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES IX Regional);
- V. A Resolução CIR/IX GERES Nº 08, de 22 de abril de 2015, que aprova o Curso de Tabwin para Coordenadores e Digitadores das Equipes de Vigilância em Saúde da IX GERES;
- VI. O Memo DGES/SES-PE Nº 078/2015, de 14 de maio de 2015.



RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar ad referendum o Projeto do Curso de Tabwin voltado para as Ações de Vigilância em Saúde – SIM/SINASC/SINAN da IX Regional de Saúde, do Estado de Pernambuco

§ 1º - O recurso a ser utilizado no Curso supracitada será de R\$ 4.778,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais).

§ 2º - As vagas, no quantitativo de 37 (trinta e sete), serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

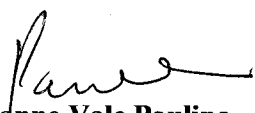
MUNICIPIOS	Nº de Participantes
Araripina	03
Bodocó	02
Exu	03
Granito	02
Ipubi	02
Moreilândia	03
Ouricuri	03
Parnamirim	03
Santa Cruz	03
Santa Filomena	03
Trindade	03
IX GERES	07
TOTAL	37

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de maio de 2015.


José Iran da Costa Júnior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyane Vale Paulino
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE